



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024**

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.668, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO SANTA MONICA”.

Faço saber que o vereador **Dalton Frazão de Almeida dos Santos** propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu **Edvan Lopes Coelho**, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, sanciono a presente Lei:

Art.1- Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Santa Mônica, entidade de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, assistencial, promocional, recreativo e cultural, sem cunho político ou partidário, com sede na Fazenda Santo Antônio do Guaporé e foro nesta cidade de vila bela da Santíssima trindade, devidamente registrada no CNPJ 06.031.547/0001-30.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

EDVAN LOPES COELHO
Prefeito Municipal em Exercício